



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Fazenda

Administração Fazendária/Uberlândia/Administração Geral

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 85398830 - SEF/SRF-UDI-AF-UDI-ADG

Uberlândia, 03 de abril de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI!: 1190.01.0011951/2023-64

Número da Solicitação no Portal de Compras MG: 1191077 000006. 2024

Área solicitante: AF/Patos de Minas

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Documento(s) de designação (número SEI!):

A Equipe de Planejamento da Contratação é composta pelos servidores relacionados abaixo, integrante do setor da Administração Geral da Unidade Executora AF/Uberlândia - 1190106, Assessoria da Superintendência Regional da Fazenda de Uberlândia e do Chefe da Unidade Administrativa de Patos de Minas. É importante ressaltar que Unidade Executora 1190106 - Uberlândia não dispõe de especialistas (servidores com conhecimentos aprofundados sobre aspectos técnicos da contratação), mas os servidores em questão, com base na experiência adquirida na gestão e fiscalização de contratos anteriores, reúnem as competências necessárias à execução da etapa de planejamento da contratação, conforme preconiza o art. 3º, VII, da Resolução SEPLAG nº 115/2021.

NOME	MASP	LOTAÇÃO	E-MAIL	TELEFONE	FUNÇÃO.
Joaquim Roberto Vicentini Gomes	669.191-9	AF/Uberlândia	joaquim.gomes@fazenda.mg.gov.br	(34)3292- 8600	Titular
Reginalda Aparecida do Nascimento Silva	339.841-9	SRF/Uberlândia	reginalda.nascimento@fazenda.mg.gov.br	(34)3292- 8613	Suplente
Emílio Bueno	669.234-7	AF/Patos de Minas	emilio.veloso@fazenda.mg.gov.br	(34)3821- 7900	Suplente

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, I e IV)

1.1.1 - A Administração Fazendária e a Delegacia Fiscal de Patos de Minas atualmente estão instaladas num imóvel situado na Rua Olegário Maciel, nº. 1.100, Bairro Santo Antônio, Município de Patos de Minas/MG, que se encontra em processo de doação ao Estado, por meio de acordo Judicial com contribuinte (Processo Penal nº 0704.18.006658-8), e que aguarda homologação da justiça desde 2020, para poder ser incorporado ao patrimônio do Estado e vinculado à SEF para abrigar a AF e DF Patos de Minas.

1.1.2 - Em virtude de estarmos aguardando a referida homologação judicial que nos dará a propriedade do imóvel, não foi possível realizar os reparos mínimos e essenciais no mesmo. Conforme fotos constantes nos Orçamentos Diversos e Descrição do Material - Reforma (doc. 52736365), a situação das paredes chega a ser insalubre, devido a presença de umidade, de mofo e infiltrações nas paredes do imóvel, devido as intempéries climáticas de chuvas e calor intenso.

1.1.3 - Fazem parte dos serviços objeto desta contratação, a realização de manutenção e reparos emergenciais visando a correção de infiltrações em paredes e tetos, com retoques da pintura interna; serviço de retirada de infiltração do telhado, com colocação de manta, rufos e troca de telhas quebradas, incluindo limpeza e impermeabilização onde for necessário; serviço de reparos e troca de piso com impermeabilização; serviço de aplicação de silicone em janelas de vidro, entre outros, conforme abaixo:

- a) Retirar crostas, fazer as correções e imperfeições do reboco, eliminar infiltrações, lixar antes da realização da pintura de paredes internas e tetos;
- b) Efetuar a pintura de paredes internas e tetos, cujas infiltrações foram eliminadas (incluindo a impermeabilização prévia e emassamento do teto de gesso), com tinta a ser fornecida pela contratada;
- c) Serviço de limpeza, retirada de infiltrações do telhado e impermeabilização onde for necessário;
- d) Serviço de colocação de manta, rufos e troca de telhas quebradas do telhado, com material fornecido pela contratada;
- e) Retirada e troca de pisos e revestimentos que estejam danificados e apresentem infiltrações, com riscos de danificar mais áreas do imóvel;
- f) Limpeza interna e externa (pós-obra) geral da edificação;
- g) Transporte e retirada de entulhos;
- h) Retirada de infiltração e aplicação de silicone em janelas de vidro, com material a ser fornecido pela contratada.

2.1.4 - Conforme Art. 6º, inciso IV, foi realizado o orçamento referencial dos gastos do serviço de reforma do imóvel com fornecimento de todos os materiais. O serviço a ser contratado inclui o fornecimento da mão de obra e todos os materiais necessários à conclusão da reforma.

2.1.5 - Os serviços objeto desta contratação, estão em consonância com as necessidades da Contratante, com descrição detalhada de todas as necessidades e especificações utilizadas, com as melhores técnicas a serem utilizadas pelas empresas contatadas, visando a elaboração do Termo de Referência.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II)

2.2.1 - A presente demanda não foi prevista pela unidade requisitante no Planejamento Anual, conforme previsto no inciso II, do art. 6º da Resolução SEPLAG nº 115/2021. Tal situação deve-se ao fato de estarmos aguardando a homologação judicial que nos dará o direito a propriedade do imóvel, e que nos impediu de realizar os reparos mínimos e essenciais no prédio, ensejando uma consulta a AJUR/SEF para orientação quanto a realização de reparos em caráter excepcional e emergencial.

2.2.2 - Desta forma, por meio da Nota Jurídica nº 286/2023 (doc. 69560517), a Assessoria Jurídica manifestou nos termos do disposto no art. 35 e 36 da Lei de Locações, não vislumbrar “óbices jurídicos para que a unidade demandante dê prosseguimento aos procedimentos administrativos necessários visando a realização de reforma em imóvel, onde a Administração Fazendária de Patos de Minas está instalada”.

2.2.3 - Diante da possibilidade, iniciaram-se as pesquisas no mercado local para obtenção de orçamentos. Todavia, foram encontradas dificuldades para obtenção os 03 (três) orçamentos no mercado local de Patos de Minas e região, necessários a adequada instrução do processo SEI para manutenção e reparos na Unidade. A conclusão com os últimos orçamentos ocorreu somente em 28/12/2023, quando não tínhamos mais tempo hábil para inclusão do seu valor no Planejamento Anual de 2024.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 6º, III)

3.3.1 - O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP visa a contratação de empresa de especializada que execute a prestação de serviços de manutenção e reparos emergenciais a serem realizados no imóvel onde a AF/Patos de Minas atualmente está instalada, situado na Rua Olegário Maciel, nº. 1.100, Bairro Santo Antônio, Município de Patos de Minas/MG, conforme as especificações, as exigências e as quantidades estabelecidas neste documento.

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO (OU UNIDADE DE MEDIDA)	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS
Único	1	000001015	1	1	REPARO, RESTAURACAO E RECUPERACAO DE BENS IMOVEIS.

3.3.2 - Para que a contratação atinja os seus objetivos, é necessário observar os seguintes aspectos:

3.3.2.1 - Poderão participar do processo de contratação pessoas jurídicas do ramo de atividades relacionadas ao objeto pretendido, devidamente regulamentadas e autorizadas pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse e no Termo de Referência anexo ao processo.

3.3.2.2 - Ela não se configura em prestação continuada e nem contratações habituais que seriam cotidianamente requisitados para o andamento normal das atividades da Administração Fazendária, visto tratar-se de contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção e reparos prediais, voltada para o atendimento de necessidades públicas com objeto único e itens separados para um contrato, que se exaure com uma única prestação dos serviços.

3.3.2.3 - A empresa contratada deverá contar com pessoal treinado e capacitado para executar as diversas atividades referentes ao objeto do contrato.

3.3.2.4 – Serão de responsabilidade da Contratada o fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão de obra necessários e adequados para a execução dos serviços.

3.3.3 - A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

1. Levantamento de Mercado (art. 6º, V)

1.1.1 - O levantamento de mercado, consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções; bem como a análise da proposta mais vantajosa para o serviço público, e que atendam às necessidades levantadas.

Considera-se que a SEF não possui, em seus quadros, mão-de-obra especializada para a realização de tais serviços.

1.1.2 - Tal levantamento se dará entre as empresas especializadas em prestação de serviços de manutenção e reparos de predial, a serem realizados no imóvel onde a AF/Patos de Minas atualmente está instalada, situado na Rua Olegário Maciel, nº. 1.100, Bairro Santo Antônio, Município de Patos de Minas/MG, devidamente inscritas nos órgãos federais, estaduais e municipais.

1.1.3 - Fazer uma comparação entre as propostas apresentadas para mostrar, de forma objetiva, qual delas é a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

1.1.4 - Atendendo ao disposto nos Incisos I e IV do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG CGE nº 9.447, de 15.12.2015, será realizada consulta de mercado para verificação de preços e estimativa de custos, baseada nas especificações constantes do objeto. Serão consultadas empresas que atuam no ramo de atividade do objeto, resultando em Mapa de Preços que serão anexados a este processo. Tal consulta será disponibilizada pelo Portal de Compras e envio de orçamentos a empresas regionais.

1.1.5 - À vista disso, após avaliação do objeto, análise dos requisitos da contratação e levantamento de mercado, restou demonstrado que a escolha do tipo de solução a licitar (empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparo de imóveis), em lote único, é viável, promove a competição, satisfaz os requisitos definidos e atende aos aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, sendo, portanto, uma solução adequada para propiciar o atingimento dos objetivos estabelecidos.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 6º, VI)

2.2.1 - O valor estimado para contratação dos serviços de manutenção e reparos emergenciais no imóvel onde a AF/Patos de Minas se encontra instalada, constantes do item 2.1.3 é de **R\$ 33.794,33 (trinta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos)**.

2.2.2 - Para a apuração do preço de referência procedeu-se à consulta ao mercado junto à 03 (três) fornecedores, conforme as coletas anexadas ao processo SEI nº 1190.01.0015644/2022-72, cujo detalhamento da composição dos valores estimados consta na Planilha de Composição de Preço Médio, anexa aos autos desse processo licitatório.

2.2.3 – Assim, observa-se que o valor estimado no item 3.2.1 enquadra-se no disposto no **art.75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações), que trata de dispensa de licitação para contratação dos serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º)

3.3.1 - Em conformidade com o §2º do art. 6º, da Resolução N° 115/2021 da SEPLAG, devido a complexidade do objeto e a falta de mão de obra especializada da contratante, chegou-se à conclusão que solução será a execução de contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparos de imóveis, que será responsável por todo objeto, no que se refere aos serviços de reforma, incluindo o fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra especializada necessários a entrega do objeto, em perfeitas condições de uso, e em conformidade com o contrato e garantias regidos por leis e termos de referência constante no edital do processo de compra.

3.3.2 - Assim, a contratação de empresa especializada em tese seria a que melhor atenderia o interesse público e também o institucional, valorizando assim os recursos públicos a serem dispendidos.

3.3.3 - A seguir são apresentadas as possíveis soluções para a resolução do objeto, para comparação, conforme previsto na Resolução SEPLAG nº 115/2021, sendo:

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
----------	---------------------------	--

SOLUÇÃO 1: Execução indireta com a contratação de empresa especializada, com entrega de todo o objeto, em condições de uso, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e ferramentas.	· Cumprimento de 100% do objeto com apenas um processo de compras para solucionar e atender a demanda; · Mão de obra especializada; · Melhor qualidade no objeto final; · Garantia de serviço; · Maior eficiência e agilidade na entrega do objeto; · Não possui risco de desperdícios de material.	· Possível fracasso na licitação, tendo que repetir, podendo ocorrer atraso na entrega do objeto; · Paralisação do serviço em virtude de casos fortuitos ou de força maior; · Aumento no custo inicial estimado, em virtude de reajustes e repactuações futuras.
SOLUÇÃO 2: Execução indireta com contratação de empresa especializada que forneça mão de obra especializada e utilize materiais e ferramentas adquiridos pela SEF/MG.	· Mão de obra especializada; · Melhor qualidade no objeto final; · Garantia de serviço; · Maior eficiência e agilidade na entrega do objeto.	· Mais de um processo de compras para solucionar e atender a demanda onerando a Seção de Compras; · Possível fracasso na licitação, tendo que repetir, podendo ocorrer atraso na entrega do objeto; · Paralisação do serviço em virtude de casos fortuitos ou de força maior; · Aumento no custo inicial estimado em virtude de reajustes e repactuações futuras. · Risco de desperdícios de material; · Risco de aquisição de material errados; · Possibilidade de erros nas entregas dos materiais e ferramentas; · Necessidade de acompanhamento no uso dos materiais.
SOLUÇÃO 3: Execução direta com uso de mão de obra do órgão, além de aquisição de materiais e utilização de ferramentas da SEF/MG.	· Não há.	· Falta de pessoal qualificado para reforma; · Falta de ferramentas adequadas; · Possibilidade de erros na aquisição de materiais; · Necessidade de vários processos de compra para aquisição de materiais; · Possibilidade de fracasso no certame, o que atrasaria o processo de reforma.

3.3.4 - Após análise feita por este estudo, fica evidente que a **SOLUÇÃO 1** é a melhor para atendimento da demanda com contratação de empresa especializada com entrega de todo o objeto, em condições de uso, incluindo o fornecimento de materiais e ferramentas, como solução mais eficiente ao Estado, sendo também mais viável do ponto de vista técnico e econômico para atendimento das exigências legais.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII)

1.1.1 - Os serviços a serem prestados são os detalhados na planilha abaixo e anexa ao presente Processo SEI nº 1190.01.0015644/2022-72:

LOTE ÚNICO
OBJETO CONTRATUAL

DESCRIÇÃO DO OBJETO:		Manutenção predial com a realização de reparos emergenciais compreendendo: a correção de infiltrações em paredes e tetos, com retoques da pintura interna; serviço de retirada de infiltração do telhado, com colocação de manta, rufos e troca de telhas quebradas, incluindo limpeza e impermeabilização onde for necessário; serviço de reparos e troca de piso com impermeabilização, onde houver infiltração; serviço de aplicação de silicone em janelas de vidro.	
ENDEREÇO DA UNIDADE:		Rua Olegário Maciel nº 1.100 - Bairro Santo Antônio	
MUNICÍPIO:		Patos de Minas - Minas Gerais	
LOTE ÚNICO	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM
ÚNICO	1		PINTURA
	1.1	1	Retirar crostas, fazer as correções e imperfeições do reboco, eliminar infiltrações, lixar antes da realização da pintura de paredes internas e tetos,
	1.2	1	Efetuar a pintura de paredes internas e tetos, cujas infiltrações foram eliminadas (incluindo a impermeabilização prévia e emassamento do teto de gesso), com tinta a ser fornecida pela contratada .
	1.3	1	Limpeza interna e externa pós obra
	2		COBERTURA E FORRO
	2.1	1	Serviço de limpeza, retirada de infiltrações do telhado e impermeabilização onde for necessário;
	2.2	1	Serviço de colocação de manta, rufos e troca de telhas quebradas do telhado, com material fornecido pela contratada.
	2.3	1	Limpeza interna e externa pós obra
	3		PISOS E REVESTIMENTOS
	3.1	1	Retirada e troca de pisos e revestimentos que estejam danificados e apresentem infiltrações, com riscos de danificar mais áreas do imóvel.
	3.2	1	Limpeza interna e externa pós obra
	4		LIMPEZA
	4.1	1	Limpeza geral da edificação
	4.2	1	Transporte e retirada de entulhos
	5		OUTROS
	5.1	1	Retirada de infiltração e aplicação de silicone em janelas de vidro.

1.1.2 - Procedeu-se à consulta de mercado junto a **03 (três) empresas especializadas** (docs. 79726898; 79727089; 79728102) na prestação de serviços de manutenção predial e reparos emergenciais visando a correção de infiltrações em paredes e tetos, com retoques da pintura interna; serviço de retirada de infiltração do telhado, com colocação de manta, rufos e troca de telhas quebradas, incluindo limpeza e impermeabilização onde for necessário; serviço de reparos e troca de piso com impermeabilização; serviço de aplicação de silicone em janelas de vidro, entre outros; sendo que o valor de referência obtido engloba o valor total desses serviços.

1.1.3 - Os serviços deverão ser executados em conformidade com as descrições constantes no Termo de Referência.

1.1.4 – A abertura do processo se dará em conformidade com o previsto e elencado na Lei 14.133/21. Dessa forma, os orçamentos foram realizados em consonância a esta especificidade.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

2.2.1 - O objeto desta licitação corresponde a item de natureza indivisível, ou seja, sua divisão em parcelas é inviável, posto que prejudicaria a sua execução, que deve ser realizada por empresa especializada, cuja

expertise seja comprovada por meio de atestados de capacidade técnica.

2.2.2 - No tocante a esta contratação a participação deverá ser aberta a todos os licitantes, sobretudo por se tratar de lote único, nos termos do Decreto Estadual nº. 47.437/2018. Não se observa, portanto, nesta contratação, a possibilidade de divisão do item em lotes distintos para permitir a participação exclusiva de ME/EPP.

2.2.3 – Assim, entende-se que o parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento dos serviços permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução desses serviços por parte da Administração, concentrando a responsabilidade da manutenção e dos reparos, bem como da garantia dos resultados numa única pessoa jurídica

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)

3.3.1 - Essa contratação visa a realização de manutenção e reparos emergenciais no imóvel onde a AF/Patos de Minas está instalada, de modo a valorizar os recursos públicos que serão dispendidos.

3.3.2 - Não existem atualmente outras contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida.

4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX)

4.4.1 – Em virtude de estarmos aguardando desde 2019 a homologação judicial que nos dará a propriedade do imóvel, que abriga a AF e DF/Patos de Minas, situado na Rua Olegário Maciel nº 1.100 - Bairro Santo Antônio – Município de Patos de Minas, não foram realizados os reparos mínimos e essenciais no mesmo. Conforme fotos constantes nos autos (doc. 52736365), a situação das paredes chega a ser insalubre, devido a presença de umidade, infiltração e de mofo, que se agravaram muito com a chegada da estação chuvosa.

4.4.2 – Dentre os resultados pretendidos, observa-se que a manutenção e reparos emergenciais no imóvel se fazem necessários para que se consiga abrigar da melhor forma possível os servidores da Administração Fazendária e da Delegacia Fiscal de Patos de Minas, prezando-se pelo conforto e o bem-estar dos mesmos, de maneira a oferecer um ambiente saudável, limpo e confortável.

5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X)

5.5.1 - A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reparos emergenciais no imóvel objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, será realizada em virtude da SEF/MG não dispor de recursos humanos e mão-de-obra específica em seu quadro de pessoal, e nem equipamentos para a execução desse tipo de atividade,

5.5.2 - Além disso, essa contratação trará inúmeras vantagens, dentre as quais podem ser citadas a desburocratização e o uso do poder de compra, os quais possibilitam a obtenção de menores preços nas contratações da Administração Pública.

5.5.3 - Previamente à celebração da contratação, ressalta-se apenas a necessidade de a Administração Pública envidar esforços no sentido de expressar indicação clara e precisa do objeto de contratação, o prazo regulamentar e a forma de prestação dos serviços, as garantias legais, e os relativos à fiscalização da execução do objeto, às quais serão adotadas em conformidade com as normas institucionais vigentes.

6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)

4.6.1 – Considerando que a execução dos serviços poderá acarretar alguns impactos ambientais, dentre eles: a geração e a destinação dos resíduos sólidos, a elevação dos níveis de ruído no ambiente, o aumento da concentração de partículas em suspensão durante determinado momento; visando minimizá-los será necessário que a Contratada adote medidas mitigadoras em conformidade com as normas legais em vigor sobre essa natureza de prestação de serviço.

4.6.2 - Ficará a cargo da Contratada a responsabilidade de descarte legal e seguro dos rejeitos, respeitando inclusive as normas ambientais do Município de Patos de Minas - MG, não sendo permitido o descarte de entulho e resíduos em local inadequado.

4.6.3 - Além disso, cabe destacar que a execução dos serviços não usará produtos nocivos ao meio ambiente.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, XIII)

1.1 - O presente estudo contém os elementos técnicos e conceituais que orientarão a empresa participante da licitação na elaboração e apresentação de sua proposta técnica para atuar na prestação de serviços objeto desta contratação, as quais sejam: a realização de manutenção e reparos emergenciais visando a correção de infiltrações em paredes e tetos, com retoques da pintura interna; serviço de retirada de infiltração do telhado, com colocação de manta, rufos e troca de telhas quebradas, incluindo limpeza e impermeabilização onde for necessário; serviço de reparos e troca de piso com impermeabilização; serviço de aplicação de silicone em janelas de vidro, entre outros.

1.2 - Esse sistema de contratação traz inúmeras vantagens, dentre as quais podem ser citadas a desburocratização e o uso do poder de compra, que possibilitam a obtenção de menores preços nas contratações da Administração Pública, atendendo-se em tese aos interesses público e institucional.

1.3 - Com base em razões fáticas e motivadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada, apontada na SOLUÇÃO 1 atenderá melhor as necessidades.

1.4 - Em cumprimento ao disposto na Resolução nº 115/2021 da SEPLAG o presente documento segue assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

ASSINATURAS:

- Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente nos termos do art. 5º da Resolução SEPLAG nº 115/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Roberto Vicentini Gomes, Gerente de Área**, em 04/04/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **85398830** e o código CRC **3F8374BF**.